



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2153

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 050/2024, de 29 de Fevereiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento datado de 29/02/2024, motivado por assumir Concurso Público, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Glaciele Benthac Feliciano**, matrícula funcional de nº 1502417, portadora da cédula de identidade nº 9.076.831-0 SESP/PR, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Triagem e Consultas**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/02/2024)

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2153

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2024, de 29 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 156/2024, de 23/02/2024, motivado por alteração de cargo através de Concurso Público, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art.1º. A pedido, **Ueslei Karolkiewicz Rosa**, portador da cédula de identidade nº 9.864.949-2 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 31364, carga horária de 40 horas semanais, Nível F013, da Carreira de Nível Fundamental, constantes das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/02/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2153

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 039/2024, de 29 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 153/2024, de 22/02/2024, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido **Antonio Aluceto de Assis**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 2000539, carga horária de 40 horas semanais, Nível F032, da Carreira de Nível Fundamental, constantes das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir desta data, motivado por aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (29/02/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2153

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 01/2024

PSS Estagiários

Edital de Homologação Preliminar das Inscrições

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da **Portaria nº111/2023**, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo **Edital nº01/2024 – PSS Estagiários**, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nível Médio

Ana Carolina Fonseca de Oliveira	Deferido
Luiz Alfredo Caroba Martins	Deferido
José Rodrigues da Silva Júnior	Deferido
Ana Paula Souza Lourenço	Deferido
Maria Verônica Barbosa Fragasso	Deferido
Lucas Matheus Caroba Martins	Deferido
Marcia Cristina Pessoa Marim	Deferido
Vinícios Martins de Souza	Deferido
Mariana Fiuza do Nascimento	Deferido
Ystefani Guilherme Ribeiro	Deferido
Letícia da Cruz Botolo	Deferido
Gustavo Teixeira da Silva	Deferido
Gabriel de Oliveira Garcia	Deferido
Fernando Pessoni de Mendonça	Deferido
Deisyeli Marina Corrêa	Deferido
Thayla Spalir Schawarski	Deferido
Julia Vitória Tachinski de Souza	Deferido
Julia Vitória Tachinski de Souza	Deferido
João Marcelo Camargo Matos	Deferido
José Gabriel V. Pereira	Deferido

Nível Técnico

Rayssa Beatriz Vieira	Deferido
Jessica Daniela Nantes de Souza	Deferido
Gabriel Oliveira da Silva	Deferido

Nível Superior

Luan Trainotti Silva	Deferido
Felipe Daniel de Moura	Deferido



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2153

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

João Lucas Nunes Clarimundo	Deferido
Vitor Hugo França Silva	Deferido
Rosiane Gomes da Silva	Deferido
Samara Emanueli Belizário Nogueira	Deferido
Amanda Tainara dos Santos Rodrigues	Deferido
Gabrielle Franciscato de Bastos	Deferido
Helen Azevedo Segati	Deferido
Cleiciane dos Santos da Silva	Deferido
Amanda Jaqueline de Oliveira Santos	Deferido
Andressa Santos Araújo	Deferido
Ana Clara Querme dos Santos	Deferido
Natalia Belizário de Souza	Deferido
Emanuel dos Santos Bernardes	Deferido
Adrian Lopes dos Santos	Deferido
João Pedro Ferreira Rodrigues	Deferido
Thais Fernanda Araújo Ferreira	

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Daniel Rodrigues de Souza	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Rafael Aranha de Brito Marin	Não atendimento ao item 3.3 "a e d"
Igor Felipe Santos	Não atendimento ao item 3.3 "b, c e f"
Rayssa Beatriz Vieira	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Ana Claudia Lopes	Não atendimento ao item 3.3 "a e f"
Lorena M. André	Não atendimento ao item 3.3 "a"
Gabrieli Brito	Não atendimento ao item 3.3 "b, c, d e f"
Daniel Rodrigues de Souza	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Evelyn Lopes Baechtold	Não atendimento ao item 3.3 "b, c, d e f"
Larissa Helena de Paula Pedroso	Não atendimento ao item 3.3 "b, c, d e f"
João Luiz Magro dos Santos	Não atendimento ao item 3.3 "e e f"
Juliany Pinheiro	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Hellen Ariane dos Santos	Não atendimento ao item 3.3 "f"
Fernando Fiuza	Não atendimento ao item 3.3 "a, b, c, d, e e f"
Vilmar Rodrigues	Não atendimento ao item 3.3 "a, b, c, d, e e f"

Município de Jardim Alegre-Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº111/2023



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2153

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

QUARTO TERMO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023

Para fins de reequilíbrio de valores unitários, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 178/2023, que, respectivamente, a empresa **LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.857.427/0001-07, com sede na Avenida Mattos Leão, nº 546, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, neste ato representada pelo Senhor (a) **Leonardo Rodrigues da Lomba**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 13.875.339-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 109.859.659-22, residente e domiciliado a Rua Ivaiporã, 50, Centro, na cidade de Jardim Alegre-PR, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL, DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio de valor unitário do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 179/2023**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid	Valor unt.	Valor Unit. Reajustado
03	GASOLINA COMUM	Ltrs	5,24	5,42

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada o valor do objeto no período entre 29/02/2024 a 31/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, de 29 de fevereiro de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO RODRIGUES DA LOMBA
Leonardo Rodrigues Da Lomba
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21